PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Itabaiana, 04 de março de 2026.

A vereadora Cristina Maria de Oliveira Santos, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem perante Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

INDICAÇÃO N º 192 /2026

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que, através do setor responsável, estudem a viabilidade de instituir incentivos e isenções parciais de taxas municipais para residências e estabelecimentos comerciais que instalem sistemas de energia solar fotovoltaica em nosso município.**

Justificativa

A utilização de energia solar por meio de painéis fotovoltaicos representa importante avanço na promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes, diminuição dos impactos ambientais e fortalecimento da matriz energética limpa.

A concessão de incentivos, como descontos ou isenções parciais em tributos municipais — a exemplo de IPTU, ISS (quando aplicável) ou taxas de licença e alvará — configura medida estratégica para estimular a adoção dessa tecnologia por moradores e comerciantes locais.

Além dos benefícios ambientais, a iniciativa também fomenta a economia do município, gera oportunidades de emprego no setor de energia renovável e reduz custos a médio e longo prazo para as famílias e empreendedores.

Diversos municípios brasileiros já adotam políticas de incentivo à energia solar, reconhecendo que o investimento em sustentabilidade resulta em ganhos sociais, econômicos e ambientais. Dessa forma, a presente indicação visa incentivar práticas sustentáveis, promover economia aos munícipes e alinhar o município às políticas modernas de responsabilidade ambiental.

Cristina Maria de Oliveira Santos
Vereadora (PSD)

RECEBIDO
03/03/26